



**Observatório de Conflitos Estruturais, Complexos e de Alta
Repercussão da ESM/AJURIS
NOTA TÉCNICA nº 01/2024-OCECAR
ADENDO**

Serve este adendo para aclarar que, quando mencionamos “Apesar da importância do instrumento para o processo coletivo, seu uso ainda é tímido, muito em face da ausência de regulamentação da matéria”, cingimo-nos ao espectro da lei formal e material e dos atos normativos primários do Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo da Resolução nº 82/2012-CNMP com a redação dada pela Resolução nº 207/2020 do Conselho Nacional do Ministério Público, que, aliás, também embasam a presente Nota Técnica.



Documento assinado digitalmente
CINTIA TERESINHA BURHALDE MUA
Data: 23/04/2024 15:27:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>